



LEI Nº 2.225 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
205.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 205.500,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.10045 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA

4490000000 Aplicações diretas

0302000000 Receita de impostos e de Transferências de Impostos – Saúde – Exercício Anterior

.....R\$ 205.500,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.10076 CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

4490000000 Aplicações diretas

0302000000 Receita de impostos e de transferências de impostos – saúde – exercício anterior

.....R\$ 102.500,00

10.303.0011.10077 CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL

4490000000 Aplicações diretas

0302000000 Receita de impostos e de transferências de impostos – saúde – exercício anterior

.....R\$103.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036, de 09 de outubro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 – LDO e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 01 dia do mês de Setembro de 2021.



RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.



CARLA CRISTINA FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Administração

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal.

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 399 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DO SENHOR JELVIS DOS SANTOS SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o teor da Chamada Pública nº05/2021

RESOLVE

I – Contratar o servidor **JELVIS DOS SANTOS SILVA** para exercer a função de Motorista de Ambulância no Distrito de São José do Couto junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, desta Prefeitura Municipal.

II - Delegar ao mesmo todos os poderes, competências e atribuições inerentes ao cargo acima citado.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 01 de setembro de 2021.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
COVID-19: PORTARIA DE Nº. 404 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

"DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DA SRA **KATIA ROSANA BORDES DE SOUZA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE BUENO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO o retorno das férias da servidora Rosseane Costa Magalhães.

RESOLVE:

I – Remanejar a Servidora citada abaixo na tabela, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Unidade Sentinela – COVID-19 para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde - PSF São José do Couto.

ORD	NOME	LOCAL DE DESTINO
01	KATIA ROSANA BORDES DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-PSF SÃO JOSÉ DO COUTO

II – O remanejamento de que se trata o artigo anterior será por tempo indeterminado.

III - Revogar a Portaria de Nº. 353 de 16 de agosto de 2021.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinópolis - MT, 01 de setembro de 2021.

JOSE BUENO VILELA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 397 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.****PORTARIA Nº 397 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

"Nomeia os membros para compor Comissão que conduzirá a Chamada Pública nº.21/2021 a ser realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências."

JOSÉ BUENO VILELA, Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a tarefa do Poder Executivo de assegurar o provimento dos Cargos e/ou Funções Pública prevista na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Emergência em Saúde Pública de importância Nacional e Internacional, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) E pelo Ministério da Saúde (MS);

Considerando o Decreto Municipal nº 3.318/2020, com o objetivo de resguardar a dignidade humana através da manutenção da vida e da saúde individual e coletiva da população campinapolense;

E, por fim, considerando o Ofício nº 167/SMS-GAB, de 01.09.2021;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros para compor a Comissão a qual conduzirá a Chamada Pública nº 021/2021 a ser realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Campinópolis para contratação emergencial de Psicólogo:

I — **SUELEN CEQUINEL ROSA**, como Presidente;

II — **Mônica Aparecida Rodrigues**, como Secretária;

III – **bruna rodrigues consoli**– como Membro.

Art. 2º - A Comissão nomeada no art. 1º conduzirá a Chamada Pública nº 021/2021 a ser realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, em todas as suas fases.

Art. 3º - No desempenho de suas atribuições a Comissão poderá:

I–Recrutar pessoal para auxiliar no andamento e conclusão da Chamada Pública.

Art. 4º. Fica autorizada a compensação de horário e/ou o pagamento de horas extras, ao pessoal recrutado nos termos do Inciso I do Art. 3º.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º -Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinópolis-MT, 01 de setembro de 2020.

JOSÉ BUENO VILELA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.225 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 205.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 205.500,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos reais)**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0009.10045 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENÇÃO BÁSICA

4490000000 Aplicações diretas

0302000000 Receita de impostos e de Transferências de Impostos – Saúde - Exercício Anterior

.....R\$ 205.500,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das seguintes dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.10076 CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

4490000000 Aplicações diretas

0302000000 Receita de impostos e de transferências de impostos – saúde - exercício anterior

.....R\$ 102.500,00

10.303.0011.10077 CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL

4490000000 Aplicações diretas

0302000000 Receita de impostos e de transferências de impostos – saúde - exercício anterior

.....R\$103.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036, de 09 de outubro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 – LDO e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 01 dia do mês de Setembro de 2021.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA

Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 256, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA O "CAPUT" DO § 4º, DO ART. 3º DO DECRETO Nº. 47, DE 23 DE ABRIL DE 2012.

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade administrativa e o interesse público, DECRETA:

Art. 1º. O "caput" do § 4º, do art. 3º do Decreto nº. 47, de 23 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º....."

§ 4º A comprovação de que trata o § 2º dar-se-á também com a apresentação de, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes documentos:

.....(NR).

Art. 2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 01 dias do mês de setembro de 2021.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO PORTARIA Nº 797, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA A SERVIDORA EVÂNIA MARIA BARBOSA DE LIMA, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS Nº 043/2017 E Nº 078/2015.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO PORTARIA Nº 798, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA O SERVIDOR UACY MELO, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO TP 05/2021

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 005/2021

ABERTURA: 20 de setembro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO: 20 de setembro de 2021 às 08h00min.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para construção de quadra poliesportiva coberta que será edificada no Bairro Jardim Olenka, conforme projetos, memoriais e planilhas em anexo ao Edital.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Reuniões dos Conselhos, localizada na Av. Mato Grosso, 206NE, Centro, Campo Novo do Parecis - MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5108 / 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 01 de setembro de 2021.

Leandro Nery Varaschin

Presidente da Comissão de Permanente Licitação

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº 07/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT E A EMPRESA E. F. SCHNEIDER CORREA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, CNPJ 24.772.287/0001-36, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Avenida Mato Grosso, 66 NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito